



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 396, DE 15 DE MARÇO DE 1.956.

Declara de utilidade pública imóveis necessários à abertura de trecho de rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

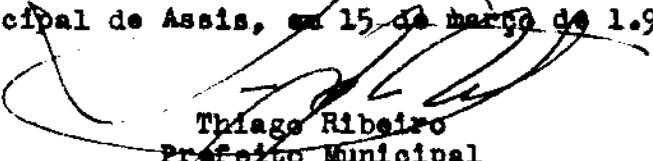
Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados, por via amigavel ou judicial, os imóveis abaixo descritos, necessários à abertura de trecho da rua Campos Novos:

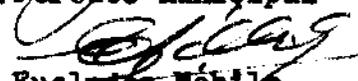
- a) - terreno com 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 9,00 mts. de frente para a rua Campos Novos, por 40,00 mts. da frente aos fundos, onde esta situada a rua Boa Vista, terreno esse que consta pertencer a Olimpio Teixeira dos Santos;
- b) - Terreno com 360,00 m². (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 9,00 mts. de frente por 40,00 mts. da frente aos fundos, confrontando pela frente, parcialmente, com a rua Campos Novos e pelos fundos com a rua Boa Vista; e um prédio construido de madeiras, em mau estado de conservação, imóveis esses que constam pertencer a João Pinto da Silva.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de março de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo